



Edital de Chamada Pública nº 01/2016.

O Conselho da **Escola Estadual de Ensino Médio Mestre Júlio Sarmento**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua José de Paiva Gadelha, 125, Bairro Gato preto, CEP: 58802-085 inscrito no CNPJ sob o n.º 07.793.684/0001-75, representado neste ato pelo Presidente o Senhor **Francisco de Assis de Almeida Magalhães**, CPF: 160.149.284-72, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PENAE, EEEM Mestre Júlio Sarmento, durante o período de 21 de março a 10 de abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

01. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (CEEEM Mestre Júlio Sarmento) os documentos prescritos no art. 27 da resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS FORMAIS** de Agricultor Familiar e de Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas: emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópia do estatuto e ata da posse da atual de diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor e familiares ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

h) Art. 25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

02. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por (DAP) por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

03. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Pesquisa de Preços
01	Acerola, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	2,80
02	Goiaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	2,99
03	Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	7,49
04	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	200	2,79
05	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	60	8,59
06	Feijão verde novo constituído de grãos inteiros e sadios, inseto de sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, de 1kg.	Kg	60	7,99
07	Macaxeira, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	250	3,49
08	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	30	3,09
09	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento ou enfermidades boa qualidade.	Kg	300	4,25
10	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1000	4,00
11	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	1,49
12	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	1,15
13	Polpa de frutas natural ou pasteurizada, sabores: goiaba, caju e manga, contendo 1 kg. Embalagens em dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	7,49
14	Ovo de galinha caipira ou de granja, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriadas com 30 unidades.	Bdj	100	10,50
15	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	400	8,00
16	Proteína texturizada de soja em embalagem plástica de 500g.	Kg	40	7,99
17	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, adicionado em embalagem plástica de 1 litro	L	1100	3,00
18	Frango caipira ou de granja, resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	850	8,00
19	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	120	8,20
20	Carne Caprina ou Bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	400	18,00
21	Carne Bovina com osso, resfriada, 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	200	10,00
22	Carne Bovina moída, resfriada, 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	600	14,00
23	Laranja, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,50
24	Abacaxi, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	140	3,50
25	Milho verde, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	6,00

26	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	1.200	6,70
27	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 550g.	Kg	50	7,20
28	Arroz parborizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros acondicionado em saco plástico, pesando 1 Kg	Kg	1.200	2,59
29	Feijão Macassar, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 Kg.	Kg	60	5,70

04. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de abril de 2016, até as 17h, na Escola Estadual de Ensino Médio "Mestre Júlio Sarmento", maiores informações na Rua José de Paiva Gadelha, 125, Gato Preto, CEP: 58.802-085, Sousa – PB, pelo telefone 3522-6358, no horário 07h às 11h e das 13h às 17h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

05. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Médio "Mestre Júlio Sarmento", situado à Rua José de Paiva Gadelha, 125, Bairro: Gato Preto, CEP: 58.802-085, nos dias de segunda a sexta-feira, pelo período de abril a dezembro de 2016.

06. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Sousa – PB, 14 de março de 2016

Fernando Amorim de Oliveira
Presidente da Uex CPF 160.149.284-72

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTRAS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Maria de Fátima da Silva Freitas
Diretora da Escola CPF 395.742.374-00

Maria de Fátima da Silva Freitas
Mat 85.582-2
Diretora Reg 100.40
E E E M Mestre Júlio Sarmento

*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
DE SOUTO D'OLHO
CAMPINA GRANDE/PB
SOUZA/PB*